



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 12/2024

AUTORIZA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.535, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS), EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares para viabilizar a execução de obras e serviços de relevante interesse público;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.535, de 22 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURIDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
029	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.125.0105-2.131	R\$ 100.000.00
		Cód. Aplicação: 100.0069 RPV		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
090	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0107-2.123	R\$ 500.000.00
		Cód. Aplicação: 300.0008 Saúde PACS/PSF/PAB		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
112	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.813.0108-1.073	R\$ 120.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
125	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.392.0108-2.140	R\$ 3.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
146	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.244.0086-2.054	R\$ 20.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
155	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.244.0086-2.127	R\$ 5.000,00
Cód. Aplicação: 510.0000 Assistência Social Geral				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
221	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.361.0110-2.149	R\$ 152.000,00
Cód. Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental				

Parágrafo Único - Os créditos adicionais suplementares que trata o caput, destina-se às seguintes ações:

I – Despesas do Departamento Jurídico – Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos próprios, visando a quitação das RPVs – Requisições de Pequeno Valor, expedidas pela Justiça Comum e Justiça do Trabalho;

II – Despesas do Departamento de Saúde – Seção Médica, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recursos federais, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar a Unidade de Saúde localizada na Rua Jovino Martins da Silva, cuja reforma se encontra em fase final de conclusão;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



III - Despesas do Departamento de Esportes, Cultura e Turismo – Seção de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com recursos próprios, visando a conclusão da obra de reforma do Estádio Municipal Braulino Paulo Machado;

IV - Despesas do Departamento de Esportes, Cultura e Turismo – Seção de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com recursos próprios, visando complementar a dotação orçamentária necessária para viabilizar a execução das atividades referentes ao Termo de Fomento/Termo de Colaboração assinado com a Associação Musical Cantigas e Modernas (CORAL) e Associação dos Orquidófilos de Santa Cruz das Palmeiras;

V - Despesas do Departamento de Assistência Social – Seção de Assistência Social FMAS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos próprios, visando a conclusão da obra de reforma/construção do prédio que abrigará o novo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

VI - Despesas do Departamento de Assistência Social – Seção de Programas Assistenciais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com recursos próprios, visando complementar a dotação orçamentária necessária para viabilizar a execução das atividades referentes ao Termo de Fomento/Termo de Colaboração assinado com a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Santa Cruz das Palmeiras;

VII - Despesas do Departamento de Educação – Seção de Ensino Fundamental, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), com recursos próprios, visando complementar a dotação orçamentária necessária para viabilizar a execução das atividades referentes ao Termo de Fomento/Termo de Colaboração assinado com a A.P.A.E.- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz das Palmeiras.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais suplementares que trata o artigo anterior são os provenientes do resultado financeiro superavitário do exercício de 2023, na ordem de R\$ 1.477.770,19 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta reais e dezenove centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.510, de 26 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 23 de fevereiro de 2024.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 26/02/2024. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete